



Regulamento da Campanha Promocional

“HEXA”

1. Este regulamento é exclusivo para comercialização de planos de saúde Círculo Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 88.645.403/0001-39, registrada na ANS sob o nº 31024-7 **realizadas exclusivamente no período compreendido entre 01/06/2026 a 31/07/2026** conforme condições abaixo:

2. Público-alvo:

2.1) Pessoas Jurídicas que sejam legitimadas para contratar **plano de saúde coletivo empresarial** nos termos do art. 5º da RN/ANS nº 195/09, e **que não possuem planos de saúde ATIVO junto ao Círculo Saúde e que não tenham débitos pendentes junto a este.**

Para casos de novos cnpj's porém com transferências de matrícula, é preciso que seja incluso no mínimo 1 (uma) nova vida para entrar na campanha.

2.2) Pessoas Jurídicas que sejam legitimadas para contratar **plano de saúde coletivo por adesão** nos termos do art. 5º da RN/ANS nº 195/09, e **que não possuem planos de saúde ATIVO junto ao Círculo Saúde e que não tenham débitos pendentes junto a este.**

Para casos de novos cnpj's porém com transferências de matrícula, é preciso que seja incluso no mínimo 1 (uma) nova vida para entrar na campanha.

3. Período:

3.1) Regulamento válido exclusivamente para contratos vendidos e assinados (pelo contratante) durante o período de **01/06/2026 a 31/07/2026, podendo a vigência ser posterior.**

4. Benefícios:

4.1) 15% (quinze por cento) de desconto nas seis primeiras mensalidades (cheia);

4.2) Isenção de carências para consultas e exames simples;

4.3) Em nenhuma hipótese as isenções previstas neste regulamento serão convertidas em dinheiro ou transferida(s) para outra competência.



5. Disposições Gerais:

5.1) O Círculo Saúde poderá, a seu exclusivo critério, realizar outras promoções comerciais de vendas, nas quais não serão necessariamente praticadas as condições e termos estabelecidos nesta Campanha. Tal prática, em nenhuma hipótese, gerará direitos aos contratantes se tiver contratado em períodos anteriores ou posteriores a quaisquer promoções comerciais de vendas.

5.2) Qualquer situação não prevista neste regulamento, questões complementares ou de interpretações serão decididas pela Diretoria Comercial do Círculo Operário Caxiense, a seu exclusivo critério e arbítrio, sem que isso gere ou vincule novos direitos às pessoas físicas e jurídicas contratantes beneficiadas por esta Campanha.

5.3) Possíveis reclamações, informações, dúvidas e solicitações sobre a fatura do seu Plano de Saúde deverão ser encaminhadas ao e-mail:

faturamentoplano@circulosaude.com.br ou pelo telefone (54) 3013-9717 e 3013-9718

6. O CONTRATANTE declara ter sido informado dessas condições e concordar com seus termos, além das partes, bem como as testemunhas, admitem como válida a assinatura do presente instrumento contratual em forma eletrônica, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade deste documento, na forma do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.